

DECRETO N.º 016/04 - DE 10 DE MAIO DE 2004.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na lei municipal n.º 623, de 05 de maio de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a Divisão de Contabilidade, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender as despesas das festividades em comemoração ao 12º aniversário de emancipação político administrativo do Município, que onerarão as seguintes verbas do orçamento vigente:

06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
060100 – Gabinete do Diretor
330000 – Outras Despesas Correntes
339000 – Aplicações Diretas
CréditoR\$ 30.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
060100 – GABINETE DO DIRETOR
330000 – Outras Despesas Correntes
339000 – Aplicações Diretas (ficha 27)
Redução R\$ 15.000,00

060400 – DIVISÃO DE PRÉ-ESCOLA E CRECHES
300000 – Despesas Correntes
310000 – Pessoal e Encargos Sociais
319000 – Aplicações Diretas (ficha 39)
Redução R\$ 15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2004.

(**VANDIR MENDES DE QUEIROZ**)
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE
Estado de São Paulo

